



## Assembléia Legislativa

**APROVADO**

Em, 11/03/2009

**LIDO NO EXPEDIENTE**

11 março 2009  
Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

1º Secretário

Dr. Pinto, Deputado Estadual com assento nesta Casa Legislativa, vem com o devido respeito à presença de V. Exa., na forma do art. 100, caput e 113, inciso XIV, do Regimento Interno, requerer, depois de ser submetido ao Plenário desta Casa, que encaminhe expediente à Dra. Paula Maria do Nascimento Masullo, Delegada Regional do Trabalho do Estado do Piauí, solicitando as providências necessárias para implantação de um Posto do Ministério do Trabalho e Emprego na cidade de Piri-piri-PI.

### Justificativa

A cidade de Piri-piri não dispõe de um Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho. Isso gera um problema para os trabalhadores com carteira assinada com contrato acima de um ano de trabalho comprovado na CTPS. Eles precisam deslocar-se até Campo Maior para a homologação de sua rescisão ou esperar por uma vaga na agenda do juiz local o que – diga-se de passagem – demanda uma acentuada espera.

É praticamente inadmissível que numa região que abrange inúmeros municípios possua somente na microrregião de Campo Maior um posto do Ministério do Trabalho.

Em função da demanda de homologações justifica-se plenamente a solicitação de implantação de um Posto do MTE – Ministério do Trabalho em Piri-piri. Tal órgão servirá não somente para desafogar a justiça comum como servirá à vários municípios adjacentes.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de março de 2009.

Deputado Estadual Dr. Pinto  
**DR. JOSÉ PINTO DE MESQUITA**  
Deputado Estadual